

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Associação Vida Carrapicho
NOME FANTASIA	SAICA Vida Carrapicho II
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
EDITAL	04
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0011758-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	285/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Camila de Fátima Munhoz
RF DO GESTOR DA PARCERIA	779425-8
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	13/03/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 63% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR COM RESSALVAS**.

A gestora apontou no seu Relatório Técnico Semestral que o serviço apresentou diversas pendências Financeiras durante o semestre, porém todas foram sanadas e não prejudicaram o bom desenvolvimento do serviço. Ressaltando que após, consulta da SMADS, foi verificado que a verba de horas oficinas não utilizadas teria que ser devolvida, visto que nenhum mês, desde que começou a receber esta verba, não atingiu as 20 horas que deveria ser cumprida.

Porém nas planilhas de liquidação -PL de maio e Outubro de 2022, os valores R\$16.740,21 e R\$26.215,00, foram descontados, referentes as horas oficinas não utilizadas.

Data: 06 fevereiro de 2023



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Fabiana Lima dos Santos Souza
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

